

Instruções para preenchimento da
**Ficha de Investigação
de Intoxicação Exógena**

SINAN

Sistema de Informação
de Agravos de Notificação



Instruções para preenchimento da
**Ficha de Investigação
de Intoxicação Exógena**

SINAN

Sistema de Informação
de Agravos de Notificação



2018 Ministério da Saúde.



Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: <www.saude.gov.br/bvs>.

Tiragem: 1ª edição – 2018 – versão eletrônica

Elaboração, distribuição e informações:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador
Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde Ambiental
SRTV 702, Via W5 Norte, Edifício PO 700, 6º andar
CEP: 70723-040, Brasília-DF
Site: <<http://portalms.saude.gov.br/vigilancia-em-saude/vigilancia-ambiental>>
E-mail: <lista.vigipeq@saude.gov.br>

Organização:

Daniela Buosi Rohlfs
Daniel Cobucci de Oliveira
Débora de Sousa Bandeira
Iara Campos Ervilha
Natiela Beatriz de Oliveira
Ana Maria Vekic
Ivonne Natalia Solarte Agredo
Luisa De Sordi Gregório Martins
Mirella Dias Almeida
Thaís Araújo Cavendish

Diagramação:

Fred Lobo – Assessoria Editorial/SVS

Normalização:

Editora MS/CGDI

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador.

Instruções para preenchimento da Ficha de Investigação de Intoxicação Exógena Sinan – Sistema de Informação de Agravos de Notificação [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018.

42 p. : il.

Modo de acesso: World Wide Web: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/intoxicacao_exogena_sinan.pdf>

ISBN 978-85-334-2674-0

1. Investigação. 2. Intoxicações. 3. Notificação. I. Título.

CDU 615.9

Catálogo na fonte – Coordenação-Geral de Documentação e Informação – Editora MS – OS 2018/0481

Título para indexação:

Instructions for filling the National Injuries Information System (Sinan) Form for Poisoning Investigation

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Cabeçalho da Ficha de Investigação Intoxicação Exógena	11
Figura 2	Exemplo de preenchimento seção “Dados Gerais” da Ficha de Investigação Intoxicação Exógena	12
Figura 3	Exemplo de preenchimento seção “Notificação Individual” da Ficha de Investigação Intoxicação Exógena	13
Figura 4	Exemplo de preenchimento seção “Dados de Residência” da Ficha de Investigação Intoxicação Exógena	15
Figura 5	Exemplo de preenchimento seção “Antecedentes epidemiológicos” da Ficha de Investigação Intoxicação Exógena	18
Figura 6	Exemplo de preenchimento seção “Dados da Exposição” da Ficha de Investigação Intoxicação Exógena (Parte 1)	20
Figura 7	Exemplo de preenchimento seção “Dados da Exposição” da Ficha de Investigação Intoxicação Exógena (Parte 2)	28
Figura 8	Exemplo de preenchimento seção “Dados do Atendimento” da Ficha de Investigação Intoxicação Exógena	29
Figura 9	Exemplo de preenchimento seção “Conclusão do Caso” da Ficha de Investigação Intoxicação Exógena	31
Figura 10	Exemplo de preenchimento seção “Informações complementares e observações” da Ficha de Investigação Intoxicação Exógena	32

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
A NOTIFICAÇÃO	7
AGRAVO	8
DEFINIÇÃO DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA	8
FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA	8
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA	11
Dados Gerais	11
Campo 1 – Tipo de notificação	11
Campo 2 – Agravo/doença	11
Campo 3 – Data da Notificação	11
Campo 4 – UF	11
Campo 5 – Município de Notificação	11
Campo 6 – Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)	11
Campo 7 – Data dos primeiros sintomas	11
Notificação Individual	12
Campo 8 – Nome do paciente	12
Campo 9 – Data de nascimento	12
Campo 10 – Idade	12
Campo 11 – Sexo	12
Campo 12 – Gestante	12
Campo 13 - Raça cor	13
Campo 14 – Escolaridade	13
Campo 15 – Número do cartão SUS	13
Campo 16 – Nome da mãe	13
Dados de Residência	14
Campo 17 – UF	14
Campo 18 – Município de residência	14
Campo 19 – Distrito	14
Campo 20 – Bairro	14
Campo 21 - Logradouro (rua, avenida...)	14
Campo 22 – Número	14
Campo 23 – Complemento (apto., casa, ...)	14
Campo 24 – Geo campo 1	14
Campo 25 – Geo campo 2	14

Campo 26 - Ponto de referência	14
Campo 27 - CEP da residência	15
Campo 28 - (DDD) Telefone	15
Campo 29 - Zona.	15
Campo 30 - País (se residente fora do Brasil)	15
Dados complementares do caso	16
Antecedentes Epidemiológicos	16
Campo 31 - Data da investigação	16
Campo 32 - Ocupação	16
Campo 33 - Situação no mercado de trabalho	16
Campo 34 - Local de ocorrência da exposição	18
Dados de Exposição	13
Campo 35 - Nome do local/estabelecimento de ocorrência	18
Campo 36 - Atividade econômica (CNAE)	18
Campo 37 - UF	19
Campo 38 - Município do estabelecimento	19
Campo 39 - Distrito	19
Campo 40 - Bairro	19
Campo 41 - Logradouro (rua, avenida, etc. - endereço do estabelecimento)	19
Campo 42 - Número	19
Campo 43 - Complemento (apto., casa, ...)	19
Campo 44 - Ponto de referência do estabelecimento	19
Campo 45 - CEP	19
Campo 46 - (DDD) Telefone	19
Campo 47 - Zona de exposição	20
Campo 48 - País (se estabelecimento fora do Brasil)	20
Campo 49 - Grupo do agente tóxico/Classificação geral	20
Campo 50 - Agente tóxico (informar até três agentes - nome popular e princípio ativo)	23
Campo 51 - Se agrotóxico, qual a finalidade da utilização	23
Campo 52 - Se agrotóxico, quais as atividades exercidas na exposição atual	24
Campo 53 - Se agrotóxico de uso agrícola, qual a cultura/lavoura	24
Campo 54 - Via de exposição/contaminação	24
Campo 55 - Circunstância da exposição/contaminação	25
Campo 56 - A exposição foi decorrente do trabalho/ocupação?	27
Campo 57 - Tipo de exposição	27

Dados do Atendimento	28
Campo 58 – Tempo decorrido entre a Exposição e o Atendimento	28
Campo 59 – Tipo de atendimento	28
Campo 60 - Houve hospitalização?	29
Campo 61 – Data da internação	29
Campo 62 – UF	29
Campo 63 – Município de hospitalização	29
Campo 64 – Unidade de Saúde	29
Campo 65 – Classificação final	29
Campo 66 – Se intoxicação confirmada, qual o diagnóstico	30
Campo 67 – Critério de confirmação	30
Campo 68 – Evolução do caso	30
Campo 69 – Data do óbito	31
Campo 70 – Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT	31
Campo 71 – Data do encerramento	31
Informações complementares e observações	31
Campo Observações	31
Campo Investigador – Deverá ser preenchido com os dados do responsável pela investigação do caso	31
Campo Município/Unidade de Saúde	31
Campo Cód. da Unid. de Saúde	32
Campo Nome	32
Campo Assinatura	32
ANEXO 1 – EXEMPLO DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA	33
ANEXO 2 – LISTA DOS NOMES COMERCIAIS DOS PRINCIPAIS AGROTÓXICOS UTILIZADOS NO BRASIL	35
ANEXO 3 – PRINCIPAIS CULTURAS/LAVOURAS PRODUZIDAS NO BRASIL.	38
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	39

APRESENTAÇÃO

Esse documento visa instruir os profissionais de saúde no preenchimento da Ficha de Investigação de Intoxicação Exógena, que é um dos agravos que compõem a lista nacional de doenças de notificação compulsória.¹

As informações contidas nas fichas são inseridas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan, coleta, transmite e dissemina os dados gerados no Sistema de Vigilância Epidemiológica das três esferas de governo, através de uma rede informatizada.²

Os dados do Sinan contribuem para o processo de investigação e subsidiam a análise dessas informações com a realização de um diagnóstico dinâmico na ocorrência de um evento na população, fornecendo informações da realidade epidemiológica para avaliação do risco aos quais as pessoas estão sujeitas, auxiliando para a tomada de decisão das autoridades sanitárias e planejamento em saúde.²

Algumas definições apresentadas neste documento são de caráter específico para o entendimento dos dados solicitados durante o preenchimento da Ficha de Investigação de Intoxicação Exógena, demais definições foram baseadas em outras fontes e suas origens podem ser consultada na seção de Referências Bibliográficas.

A NOTIFICAÇÃO

Notificar é comunicar a ocorrência de determinada doença ou agravo.

Para fins deste instrutivo, é a comunicação de um caso (confirmado ou suspeito) de intoxicação exógena, conforme determina a Portaria de Consolidação Nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo 1 do Anexo V (Origem: PRT MS/GM 204/2016, Anexo1).¹

A notificação é obrigatória à autoridade de saúde, realizada pelos médicos, profissionais de saúde ou responsáveis pelos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, sobre a ocorrência de suspeita ou confirmação da doença, agravo ou evento de saúde pública.¹

O registro da Ficha de Investigação no sistema deverá ser realizado pelo município notificante (município que atendeu o caso), independentemente do local de residência ou de exposição do paciente. Os dados da Ficha de Investigação devem ser processados logo que se tome conhecimento do caso, mesmo que ainda com informações iniciais.¹

AGRAVO

Qualquer dano à integridade física ou mental do indivíduo, provocado por circunstâncias nocivas, tais como acidentes, intoxicações por substâncias químicas, abuso de drogas ou lesões decorrentes de violências interpessoais, como agressões e maus tratos, e lesão autoprovocada.¹

DEFINIÇÃO DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA

Conjunto de efeitos nocivos representados por manifestações clínicas ou laboratoriais que revelam o desequilíbrio orgânico produzido pela interação de um ou mais agentes tóxicos com o sistema biológico.³

FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA

A Ficha de Intoxicação Exógena é composta por nove partes:⁴

- Dados gerais
- Notificação individual
- Dados de residência
- Antecedentes epidemiológicos
- Dados da exposição
- Dados do atendimento
- Conclusão do caso
- Informações complementares e observações
- Investigador

As informações fornecidas são subdivididas em campos classificados de acordo com a característica da informação apresentada:

- **Campos chaves:** identificam cada registro.
- **Campos obrigatórios:** quando ausentes impossibilitam a inclusão da notificação ou da investigação no Sinan.
- **Campos essenciais:** não são campos obrigatórios, mas registram dados necessário à investigação do caso ou do cálculo de indicador epidemiológico.

TABELA 1 – INFORMAÇÕES SOLICITADAS PARA O PREENCHIMENTO DA FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA

TIPO DE CAMPO	INFORMAÇÃO
CAMPOS CHAVES	Número da notificação Agravado Data da notificação Município de notificação
CAMPOS OBRIGATÓRIOS	Número da notificação UF (município de notificação) Unidade de saúde (ou de outra fonte notificadora) Data dos primeiros sintomas Nome completo do paciente Data de nascimento Idade Sexo Gestante UF (de residência do paciente) Município de residência País (se residente fora do Brasil) Data da investigação Classificação final Data do encerramento
CAMPOS ESSENCIAIS	Raça/cor Escolaridade Número do cartão SUS Nome da mãe Distrito (residência do paciente) Bairro Logradouro (rua, avenida...) Número (da residência do paciente) Complemento (apto., casa...) Ponto de referência CEP (DDD) Telefone

Continua

TIPO DE CAMPO	INFORMAÇÃO
CAMPOS ESSENCIAIS	<p>Zona (de residência)</p> <p>Ocupação</p> <p>Situação no mercado de trabalho</p> <p>Local da exposição</p> <p>Nome do local/estabelecimento de ocorrência</p> <p>Atividade econômica</p> <p>UF (local/estabelecimento de ocorrência)</p> <p>Município do estabelecimento</p> <p>Distrito (local/estabelecimento de ocorrência)</p> <p>Bairro (local/estabelecimento de ocorrência)</p> <p>Logradouro (local/estabelecimento de ocorrência)</p> <p>Número (local/estabelecimento de ocorrência)</p> <p>Complemento (apto., casa, ...) (local/estabelecimento de ocorrência)</p> <p>Ponto de referência do estabelecimento</p> <p>CEP (local/estabelecimento de ocorrência)</p> <p>DDD telefone (local/estabelecimento de ocorrência)</p> <p>Zona de exposição (local/estabelecimento de ocorrência)</p> <p>País (se estabelecimento fora do Brasil)</p> <p>Grupo de agente tóxico/classificação geral</p> <p>Agente tóxico (informar três agentes) nome comercial/popular</p> <p>Se agrotóxico, qual a finalidade da utilização.</p> <p>Se agrotóxico, quais as atividades exercidas na exposição atual</p> <p>Via de exposição/contaminação</p> <p>Circunstância da exposição/contaminação</p> <p>A exposição/contaminação foi decorrente do trabalho/ocupação?</p> <p>Tempo decorrido entre a exposição e ao atendimento</p> <p>Tipo de atendimento</p> <p>Se intoxicação confirmada, qual o diagnóstico</p> <p>Critério de confirmação</p> <p>Evolução do caso</p> <p>Data do óbito</p> <p>Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT</p>

Fonte: Sinan.

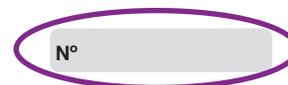
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA

Para iniciar o preenchimento da ficha, deve-se inserir o número da notificação atribuído pela unidade de saúde para a identificação do caso. Esse campo é de **preenchimento obrigatório**.

FIGURA 1 – CABEÇALHO DA FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE INVESTIGAÇÃO **INTOXICAÇÃO EXÓGENA**



Dados Gerais

Campo 1 – Tipo de notificação

Esse campo identifica o tipo de notificação, que no caso de intoxicação exógena é individual. **Campo obrigatório.**

Campo 2 – Agravo/doença

Identifica o tipo de notificação, e corresponde ao nome do agravo e código estabelecido pelo Sinan. Não é necessário preenchê-lo. **Campo chave.**

Campo 3 – Data da Notificação

Inserir data (dia/mês/ano) do preenchimento da ficha de notificação. **Campo chave.**

Campo 4 – UF

Informar a sigla da Unidade Federativa (UF) onde está localizada a unidade de saúde (ou outra fonte notificadora) que realizou a notificação. **Campo obrigatório.**

Campo 5 – Município de Notificação

Preencher com nome completo do município (ou código correspondente ao cadastro do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)) onde está localizada a unidade de saúde (ou outra fonte notificadora) que realizou a notificação. **Campo chave.**

Campo 6 – Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)

Preencher com nome completo (ou código correspondente no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES) da unidade de saúde (ou outra fonte notificadora) que realizou a notificação/investigação do caso. **Campo obrigatório.**

Campo 7 – Data dos primeiros sintomas

Inserir a data (dd/mm/aaaa) dos primeiros sintomas ou data (dd/mm/aaaa) do diagnóstico ou da evidência laboratorial ou clínica da doença de acordo com a definição de caso vigente no momento da notificação. **Campo obrigatório.**

FIGURA 2 – EXEMPLO DE PREENCHIMENTO SEÇÃO “DADOS GERAIS” DA FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA

Dados Gerais	1	Tipo de Notificação	2 - Individual			
	2	Agravo/doença	INTOXICAÇÃO EXÓGENA	Código (CID10)	3	Data da Notificação
				T 65.9		18 12 20 17
	4	UF	5	Município de Notificação	Código (IBGE)	
	SP		São Paulo		3 5 5 0 3 08	
	6	Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)	Código	7	Data dos Primeiros Sintomas	
		UBS Dr. Humberto P. Santa Cecília	2 7 5 2 3 3 6		1 7 1 2 2 0 1 7	

Notificação Individual

Campo 8 – Nome do paciente

Nome completo do paciente sem abreviações. **Campo obrigatório.**

Campo 9 – Data de nascimento

Data de nascimento (dd/mm/aaaa) do paciente. **Campo obrigatório.**

Campo 10 – Idade

Anotar a idade do paciente somente se a data do nascimento for desconhecida, se o paciente não souber informar a idade, anotar a idade aparente. **Campo obrigatório.**

Campo 11 – Sexo

Sexo biológico do paciente. **Campo obrigatório.**

Campo 12 – Gestante

Em caso de gestação selecionar o período gestacional da paciente entre as opções:

- 1 - 1º Trimestre (0-3 meses/1-12 semanas)
- 2 - 2º Trimestre (4-6 meses/13-26 semanas)
- 3 - 3º Trimestre (7-9 meses/27-40 semanas)
- 4 - Idade gestacional ignorada (quando a paciente estiver grávida e não souber informar o tempo de gestação que se encontra no momento da notificação)
- 5 - Não (quando a paciente do sexo feminino não está no período gestacional)
- 6 - Não se aplica (paciente do sexo masculino)
- 9 - Ignorada

Trata-se de um **campo obrigatório.**

Dados de Residência

Campo 17 – UF

Preencher com a sigla da Unidade Federada (UF) de residência do paciente quando residente no Brasil. **Campo obrigatório.**

Campo 18 – Município de residência

Inserir nome do município de residência (ou código correspondente segundo cadastro do IBGE) da residência do paciente. **Campo obrigatório.**

Campo 19 – Distrito

Informar nome do distrito de residência do paciente. **Campo essencial.**

Campo 20 – Bairro

Informar nome do bairro de residência do paciente. **Campo essencial.**

Campo 21 – Logradouro (rua, avenida...)

Anotar o tipo de (avenida, rua, travessa, etc.) e nome completo correspondente do logradouro da residência do paciente. **Campo essencial.**

Campo 22 – Número

Preencher com o número do logradouro da residência do paciente. **Campo essencial.**

Campo 23 – Complemento (apto., casa, ...)

Complemento do logradouro (ex. Bloco D., apto., casa, etc.). Dados do endereço de residência do paciente por ocasião da notificação. **Campo essencial.**

Campo 24 – Geo campo 1

Caso esteja sendo utilizado o georreferenciamento, informar o local que foi adotado para Geo campo 1 (ex. Se o município estiver usando o Geo campo 1 para informar quadra ou número, neste campo deve-se informar o número da quadra ou número). **Campo essencial.**⁵

Campo 25 – Geo campo 2

Caso esteja usando georreferenciamento, informar o local que foi adotado para o campo Geo campo 2.

Campo 26 – Ponto de referência

Anotar o ponto de referência para a localização da residência do paciente. Ex: endereço próximo ao mercado. **Campo essencial.**

Campo 27 – CEP da residência

Anotar o Código de Endereçamento Postal (CEP) do logradouro (avenida, rua, travessa, etc.). **Campo essencial.**

Campo 28 – (DDD) Telefone

Anotar o Discagem Direta a Distância (DDD) e telefone do paciente. **Campo essencial.**

Campo 29 – Zona

Informar a zona de residência do paciente. **Campo essencial.**

1 – Urbana – Áreas legalmente definidas como urbanas e caracterizadas por construções, arruamentos e intensa ocupação humana; áreas afetadas por transformações decorrentes do desenvolvimento urbano e aquelas reservadas à expansão urbana. Incluir cidades e vilas.⁶

2 – Rural – Local com agrupamento de população considerado a partir de um conjunto de edificações adjacentes (50m ou menos de distância entre si), situado em área legalmente definida como rural.⁶

Também pode ser definida como área não urbanizada, destinada a atividades da agricultura e pecuária, extrativismo, turismo rural, silvicultura ou conservação ambiental.

3 – Periurbana – área situada na proximidade de uma cidade.

4 – Ignorado – quando não for possível identificar qual zona pertence à residência do paciente.

Campo 30 – País (se residente fora do Brasil)

Preencher com nome do país de residência quando o paciente notificado residir em outro país. **Campo obrigatório.**

FIGURA 4 - EXEMPLO DE PREENCHIMENTO SEÇÃO “DADOS DE RESIDÊNCIA” DA FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA

Dados de Residência	17 UF	18 Município de Residência	Código (IBGE)	19 Distrito
	SP	São Paulo	35510308	Moema
	20 Bairro	21 Logradouro (rua, avenida,...)	Código	
	Indianópolis	Avenida Indianópolis		
	22 Número	23 Complemento (apto., casa, ...)	24 Geo campo 1	
	000			
25 Geo campo 2	26 Ponto de Referência	27 CEP		
	Na esquina da padaria	041062-9101		
28 (DDD) Telefone	29 Zona	30 País (se residente fora do Brasil)		
(99)99 99 99 99 99	1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado <input checked="" type="checkbox"/>			

Dados complementares do caso

Antecedentes Epidemiológicos

Campo 31 – Data da investigação

Informar a data de início da investigação do caso. **Campo obrigatório.**

Campo 32 – Ocupação

Informar a atividade exercida pelo paciente no setor formal, informal ou autônomo ou sua última atividade exercida. O ramo de atividade econômica do paciente refere-se às atividades econômicas desenvolvidas nos processos de produção do setor primário (agricultura e extrativismo); secundário (indústria) ou terciário (serviços e comércio).

Campo essencial.

As atividades de ocupação podem ser consultadas na lista de Classificação Brasileira de Ocupações – CBO através do link: <http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/home.jsf>.⁷

ATENÇÃO! Estudante não é ocupação.

Existem situações em que o indivíduo não identifica sua atividade econômica como trabalho, nesse sentido deve-se investigar a vida a história ocupacional do paciente e estar atendo as seguintes situações:

- Trabalhador que declara estar desempregado, anotar a última ocupação;
- Para aposentados, anotar a última ocupação;
- Trabalhador em desvio de ocupação, anotar a ocupação que exerce efetivamente.

Campo 33 – Situação no mercado de trabalho

Informe a relação de trabalho do paciente, usando as opções apresentadas no item.

Campo essencial.

01 – Empregado registrado com carteira assinada – Pessoa física que presta serviços de natureza não eventual a empregador sob dependência deste e mediante salário e com carteira de trabalho assinada.⁸

02 – Empregado não registrado – Pessoa física que presta serviços de natureza não eventual a empregador sob dependência deste e mediante salário e sem carteira de trabalho assinada.⁸

03 – Autônomo/conta própria – O que exerce habitualmente, e por conta própria, atividade profissional remunerada; o que presta serviços a diversas empresas, agrupado ou não em sindicato, inclusive os estivadores, conferentes e

assemelhados; o que presta, sem relação de emprego, serviço de caráter eventual a uma ou mais empresas; o que presta serviço remunerado mediante recibo, em caráter eventual, seja qual for a duração da tarefa.⁹

04 – Servidor público estatutário – Indivíduo empregado em instituição, fundação, autarquia, entre outros, do Poder Público (Executivo, Legislativo ou Judiciário), militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) ou das Forças Auxiliares (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros) regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de qualquer instância (federal, estadual e municipal).¹⁰

05 – Servidor público celetista – Indivíduo que trabalha em autarquia, instituição, fundação ou outra instituição, do Poder Público (Executivo, Legislativo ou Judiciário) regidos sob a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).¹⁰

06 – Aposentado – Segurado da previdência social que recebe aposentadoria por motivos de idade avançada, incapacidade, tempo de serviço, prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.¹¹

07 – Desempregado – Indivíduo que não exerce atividade de trabalho.

08 – Trabalho temporário – É aquele prestado por pessoa física contratada por uma empresa de trabalho temporário que a coloca à disposição de uma empresa tomadora de serviços, para atender à necessidade de substituição transitória de pessoal permanente ou à demanda complementar de serviços.¹²

09 – Cooperativado – Indivíduo prestador de serviço para cooperativas, que recebe remuneração mediante ao trabalho.¹³

10 – Trabalho avulso – Indivíduo que presta serviços sem vínculo empregatício.¹⁴

11 – Empregador – Indivíduo proprietário de empreendimento com pelo menos um empregado.⁸

12 – Outros – Que não se enquadram nas categorias descritas na ficha.

99 – Ignorado – Quando não se pode determinar a ocupação.

Campo 34 – Local de ocorrência da exposição

Informar o local de ocorrência da exposição, de acordo com as opções abaixo. **Campo essencial.**

- 1 – Residência
- 2 – Ambiente de trabalho
- 3 – Trajeto do trabalho
- 4 – Serviços de saúde
- 5 – Escola/creche
- 6 – Ambiente externo
- 7 – Outro
- 9 – Ignorado

FIGURA 5 – EXEMPLO DE PREENCHIMENTO SEÇÃO “ANTECEDENTES EPIDEMIOLÓGICOS” DA FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA

Antecedentes Epidemiológicos	31 Data da Investigação 1 8 0 1 2 0 1 7	32 Ocupação professora
	33 Situação no Mercado de Trabalho	
	01- Empregado registrado com carteira assinada 05 - Servidor público celetista 09 - Cooperativado 02 - Empregado não registrado 06- Aposentado 10- Trabalhador avulso 03- Autônomo/ conta própria 07- Desempregado 11- Empregador 04- Servidor público estatutário 08 - Trabalho temporário 12- Outros _____ 99 - Ignorado	
34 Local de ocorrência da exposição	2	
	1. Residência 2.Ambiente de trabalho 3.Trajeto do trabalho 4.Serviços de saúde	
	5.Escola/creche 6.Ambiente externo 7.Outro _____ 9.Ignorado	

Dados de Exposição

Campo 35 – Nome do local/estabelecimento de ocorrência

Informar o nome completo do local/estabelecimento de ocorrência do acidente/exposição do paciente (empresa, sítio, fazenda, etc.). **Campo essencial.**

Campo 36 – Atividade econômica (CNAE)

Informar o código da atividade econômica de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômica (CNAE). O código é composto por 7 dígitos e que pode ser consultado em: <https://cnae.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=estrutura>.¹⁵ **Campo essencial.**

Campo 37 – UF

Informar a UF de ocorrência do acidente/exposição. **Campo essencial.**

Campo 38 – Município do estabelecimento

Informar o município de ocorrência do acidente/exposição. **Campo essencial.**

Campo 39 – Distrito

Informar o Distrito de ocorrência do acidente/exposição. **Campo essencial.**

Campo 40 – Bairro

Informe o nome do Bairro ou Localidade (sítio, fazenda, etc.) onde ocorreu a exposição. **Campo essencial.**

Campo 41 – Logradouro (rua, avenida, etc. – endereço do estabelecimento)

Informar o endereço (completo) da localidade de ocorrência do acidente/exposição. **Campo essencial.**

Campo 42 – Número

Informar o número do endereço da localidade de ocorrência do acidente/exposição. **Campo essencial.**

Campo 43 – Complemento (apto., casa, ...)

Complemento do logradouro (ex. Bloco D., apto., casa, etc.). Dados do endereço do local de exposição por ocasião da notificação. **Campo essencial.**

Campo 44 – Ponto de referência do estabelecimento

Anotar o ponto de referência para a localização do local de exposição. Ex: endereço próximo ao mercado. **Campo essencial.**

Campo 45 – CEP

Informar o Código de Endereçamento Postal da localidade de ocorrência do acidente/exposição. **Campo essencial.**

Campo 46 – (DDD) Telefone

Anotar o código DDD (Discagem Direta à Distância) e telefone do local de ocorrência do acidente/exposição. **Campo essencial.**

hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos.¹⁸ Podem ser encontrados na seguinte classificação: acaricidas, desfolhantes, estimuladores de crescimento, fumigantes, fungicidas, herbicidas, inibidores de crescimento, inseticidas, moluscicidas e nematicidas.

03 – Agrotóxico de uso doméstico – São os produtos e os agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados à aplicação em domicílio e suas áreas comuns, em edifícios e ambientes afins para controle de insetos e outros animais incômodos e nocivos à saúde. **Incluem-se produtos de tratamento para piolhos em humanos.**

ATENÇÃO! Excluir os raticidas, para essa categoria marcar a opção 05 - Raticidas

05 – Raticida – São substâncias destinadas ao combate a ratos, camundongos e outros roedores, em domicílios, embarcações, recintos e lugares de uso público, contendo substâncias ativas, isoladas ou em associação, que não ofereçam risco à vida ou à saúde humana e dos animais úteis de sangue quente, quando aplicados em conformidade com as recomendações contidas em sua apresentação.¹⁹

06 – Produto de uso veterinário – Toda substância química, biológica, biotecnológica ou preparação manufaturada cuja administração seja aplicada de forma individual ou coletiva, direta ou misturada com os alimentos, destinada à prevenção, ao diagnóstico, à cura ou ao tratamento das doenças dos animais, incluindo os aditivos, suprimentos promotores, melhoradores da produção animal, medicamentos, vacinas, antissépticos, desinfetantes de uso ambiental ou equipamentos, pesticidas e todos os produtos que, utilizados nos animais ou no seu habitat, protejam, restaurem ou modifiquem suas funções orgânicas e fisiológicas, bem como os produtos destinados ao embelezamento dos animais.²⁰

07 – Produto de uso domiciliar (saneantes domissanitários) – Substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção, desinfestação, desodorização, odorização, de ambientes domiciliares, coletivos e/ou públicos, para utilização por qualquer pessoa, para fins domésticos, para aplicação ou manipulação por pessoas ou entidades especializadas, para fins profissionais.¹⁹

Ex: Produtos para limpeza doméstica (detergente, desinfetantes, alvejantes, álcool, querosene, e etc.), gás de cozinha, produtos para reparos domésticos (colas, tintas, solventes, e etc.), material de uso escolar (corretivos, tintas de uso escolar, massa de modelar, giz de cera e etc.) e brinquedos.

Atenção! Excluir inseticidas de uso doméstico (este deve ser enquadrado em agrotóxicos de uso doméstico).

08 – Cosmético/Higiene pessoal - Produtos para uso externo, destinados à proteção ou ao embelezamento das diferentes partes do corpo, tais como pós-faciais, talcos, cremes de beleza, creme para as mãos e similares, máscaras faciais, loções de beleza, soluções leitosas, cremosas e adstringentes, loções para as mãos, bases de maquiagem e óleos cosméticos, ruges, "blushes", batons, lápis labiais, preparados anti- solares, bronzeadores e simulatórios, rímeis, sombras, delineadores, tinturas capilares, agentes clareadores de cabelos, preparados para ondular e para alisar cabelos, fixadores de cabelos, laquê, brilhantinas e similares, loções capilares, depilatórios e epilatórios, preparados para unhas, antissépticos ou não, destinados ao asseio ou à desinfecção corporal, compreendendo os sabonetes, xampus, dentífricos, enxaguatórios bucais, antitranspirantes, desodorantes, produtos para barbear e após o barbear, estípticos e outros.¹⁹

09 – Produto químico de uso industrial - Uma substância consistindo em dois ou mais elementos combinados ou ligados de modo que seus elementos constituintes estejam sempre presentes nas mesmas proporções.²¹ Essas substâncias podem ser empregadas em processos industriais que podem ser utilizados em ambientes de trabalho ou domésticos, aplicados por profissionais.

10 – Metal - Genericamente toda substância mineral que se apresenta em estado sólido à temperatura ambiente — com a única exceção do mercúrio — e que se caracteriza por brilho característico, opacidade, dureza, ductilidade (que permite que o material seja esticado em arames finos) e maleabilidade (que possibilita sua redução a lâminas delgadas).

Incluem-se nessa definição tanto os metais propriamente ditos (ouro, prata, ferro, mercúrio, chumbo, etc.), como algumas ligas (bronze e latão, por exemplo).

11 – Drogas de abuso - substâncias ou produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União.²²

12 – Planta tóxica - Plantas que apresentam substâncias biodisponíveis que possuem a capacidade de causar alterações metabólicas, que podem resultar desde uma intoxicação, que em alguns casos sérios transtornos e até mesmo o óbito.²³

13 – Alimento e bebida - produto destinado para alimentação humana. Incluem-se produtos *in natura* ou processados, aditivos alimentares ou alimento/bebida que sofreram algum processamento que possa causar qualquer efeito nocivo no organismo quando ingeridos. Incluir chás e outras infusões a base de ervas.

ATENÇÃO! Excluir bebidas alcoólicas da definição de alimento e bebidas, pois a mesma consta na definição de drogas de abuso.

14 – Outro – Qualquer outro produto que não se enquadre em nenhuma definição de agente tóxico da ficha.

99 – Ignorado – quando não for possível identificar o agente tóxico.

Campo 50 – Agente tóxico (informar até três agentes – nome popular e princípio ativo)

Informar o nome comercial/popular e o princípio ativo da substância selecionada no Campo 49 – Agente tóxico. **Campo essencial.**

Campo 51 – Se agrotóxico, qual a finalidade da utilização

Informar caso a substância responsável pela intoxicação seja agrotóxico sua classificação. **Campo essencial.**

- 1. Inseticida** – Produto destinado ao combate, à prevenção e ao controle dos insetos em habitações, recintos e lugares de uso público e suas cercanias.¹⁹
- 2. Herbicida** – Substância química ou mistura de substâncias químicas destinada a controlar ervas daninhas.²⁴
- 3. Carrapaticida** – Produtos utilizados para o controle de carrapatos.
- 4. Raticida (Rodenticida)** – Destinados ao combate a ratos, camundongos e outros roedores, em domicílios, embarcações, recintos e lugares de uso público, contendo substâncias ativas, isoladas ou em associação, que não ofereçam risco à vida ou à saúde do homem e dos animais úteis de sangue quente, quando aplicados em conformidade com as recomendações contidas em sua apresentação.¹⁹
- 5. Fungicida** – Substância química que destrói ou inibe a ação de fungos.
- 6. Preservante de madeira** – Produtos (em sua maioria substâncias químicas) utilizados para fixação de elementos preservativos na madeira.
- 7. Outro** – Outra finalidade da utilização não mencionada em nenhuma opção acima.
- 8. Não se aplica** – Quando agente tóxico não foi utilizado como agrotóxico.
- 9. Ignorado** – Quando não for possível identificar a utilização da substância responsável pela intoxicação/contaminação.

Campo 52 – Se agrotóxico, quais as atividades exercidas na exposição atual

Informar, caso o produto químico seja agrotóxico, quais as atividades exercidas na exposição atual. Neste campo podem ser preenchidas até **3 opções** de atividades relacionadas à exposição.

- 01 - Diluição
- 02 - Pulverização
- 03 - Tratamento de madeira
- 04 - Armazenagem
- 05 - Colheita
- 06 - Transporte
- 07 - Desinsetização
- 08 - Produto/formulação
- 09 - Outros
- 10 - Não se aplica
- 99 - Ignorado

Campo 53 – Se agrotóxico de uso agrícola, qual a cultura/lavoura

Informar o nome da cultura ou lavoura (Anexo 3) na qual o agrotóxico foi ou estava sendo aplicado. **Campo essencial.**

Campo 54 – Via de exposição/contaminação

Dentre as opções abaixo selecionar a (s) via (s) de exposição/contaminação. Neste campo pode ser preenchido até 3 opções de atividades relacionadas à exposição.

Campo essencial.

- 1 – Digestiva** – Exposição através de um dos orifícios formados por boca, faringe, esôfago, estômago e intestinos. Considerar essa via quando a exposição ocorrer através de orifício produzido artificialmente (ostomia).
- 2 – Cutânea** – Exposição através da pele, cabelos, pelos ou unhas.
- 3 – Respiratória** – Exposição por inalação através do sistema formado pelo nariz, boca, faringe, laringe, bronquíolos e pulmões de uma substância química.
- 4 – Ocular** – Exposição através da mucosa dos olhos, caso a exposição ocorra na pele das pálpebras, marcar a exposição cutânea e não ocular.

5 – Parenteral – Exposição direta através de uma descontinuidade de uma determinada estrutura anatômica. Poderá ocorrer através de feridas, via intramuscular, via subcutânea, via intravenosa e/ou via intradérmica.

6 – Vagina – Exposição através da vagina.

7 – Transplacentária – Exposição entre a circulação materna e a fetal, através da placenta.

8 – Outra – Exposição por via não identificada.

9 – Ignorada – Via de exposição não informada.

Campo 55 – Circunstância da exposição/contaminação

Informar a circunstância em que ocorreu a exposição à substância química.
Campo essencial.

01 – Uso habitual – Qualquer caso suspeito de intoxicação decorridas no uso rotineiro da substância química ou de casos em que foram obedecidas as instruções do fabricante.

02 – Acidental – Contato não intencional com substâncias química, que cause danos à saúde.

03 – Ambiental – Exposição indesejável e inesperada de um indivíduo a substâncias químicas presentes no ambiente, que podem ser decorrentes da poluição do ar, solo ou água.

04 – Uso terapêutico – Exposição a uma substância química com finalidade profilática, paliativa, curativa ou com a finalidade de diagnóstico nas doses recomendadas pelo fabricante.

05 – Prescrição médica inadequada – Exposição decorrente de erro de prescrição de tratamentos realizados por profissionais de saúde, incluindo erros ocorridos devido à dose, a indicação, a via de administração e a caligrafia ilegível do prescritor.

06 – Erro de administração – Exposição à substância química em desacordo com a prescrição do profissional de saúde quer seja pela dose, forma farmacêutica, via de administração, quantidade, tempo ou substância.

ATENÇÃO! Nas categorias “Uso terapêutico” e “Erro de administração”, selecionar apenas se a exposição foi em decorrência a medicamentos ou cosméticos com prescrição médica.

07 – Automedicação – Exposição à substância química e plantas com finalidade terapêutica sem prescrição de um profissional de saúde, de acordo com a legislação em vigência.

ATENÇÃO! Selecionar nesta categoria somente as exposições ocorridas por conta de medicamento e planta tóxica.

08 – Abuso – Uso indevido de substâncias que acarretam fenômenos com dependência, tolerância e síndrome de abstinência.²⁵ Não possui finalidade medicinal.

09 – Ingestão de alimento ou bebida – Intoxicação/contaminação ocorrida através da ingestão de alimentos ou bebidas que possam conter substâncias nocivas.

ATENÇÃO! Não inserir intoxicação causadas por uso de bebidas alcoólicas. Bebidas alcoólicas devem ser notificadas como “Drogas de Abuso”

Doenças transmitidas por alimentos (DTAs) devem ser notificadas na Ficha de Investigação de Surto.

10 – Tentativa de suicídio – Ato humano de tentar cessar a própria vida através da utilização de substâncias químicas, porém sem consumação.²⁶

11 – Tentativa de aborto – Todo caso suspeito de tentativa de interrupção do desenvolvimento do feto ou da gestação,²⁷ ocasionado pela exposição à substância química.

12 – Violência/homicídio – Exposição intencional à substância química provocada por terceiros com intuito de provocar danos à saúde ou morte da vítima.

13 – Outra – Toda circunstância da exposição que não enquadrar relacionada nos itens anteriores, devendo ser preenchida no espaço em branco.

99 – Ignorado – Exposição/circunstância não informada.

Campo 56 – A exposição foi decorrente do trabalho/ocupação?

Informar se a exposição ocorreu no local de trabalho ou virtude do mesmo.

Campo essencial.

- 1 – Sim
- 2 – Não
- 9 – Ignorado

Campo 57 – Tipo de Exposição

Selecionar dentre as opções qual foi o tipo de exposição. **Campo essencial.**

1 – Aguda-única – Decorrentes de uma única exposição ao agente tóxico, desde que ocorram num prazo médio de 24 horas, podendo causar efeitos imediatos sobre a saúde. Pode ocorrer de forma leve, moderada ou grave, manifesta-se através de um conjunto de sinais e sintomas que se apresentam de forma súbita em alguns minutos ou algumas horas.^{3,28}

2 – Aguda-repetida – Decorrentes de sucessivas exposições ao agente tóxico (efeito acumulativo), desde que ocorram de aproximadamente 24 horas. Os efeitos surgem de imediato ou no decorrer de alguns dias (2semanas).^{3,28}

3 – Crônica – Consequência de repetidas exposições, que podem ser contínuas ou intermitentes, que ocorrem durante longos períodos de tempo, geralmente maior de 3 meses, podendo chegar a anos. O quadro clínico é indefinido, inespecífico, sutil, geral, de longa evolução e muitas vezes irreversível.^{3,28}

4 – Aguda sobre crônica – Casos onde o indivíduo sofreu uma exposição crônica e que foi exposto de forma aguda ao mesmo tempo.

9 – Ignorado – Tipo de intoxicação não informado.

FIGURA 7 - EXEMPLO DE PREENCHIMENTO SEÇÃO “DADOS DA EXPOSIÇÃO” DA FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA (PARTE 2)

Dados da Exposição	49 Grupo do agente tóxico/Classificação geral 05 01.Medicamento 02.Agotóxico;uso agrícola 03.Agotóxico/uso doméstico 04.Agotóxico/uso saúde pública 05.Raticida 06.Produto veterinário 07.Produto de uso Domiciliar 08.Cosmético/higiene pessoal 09.Produto químico de uso industrial 10.metal 11.Drogas de abuso 12.Planta tóxica 13.Alimento e bebida 14.Outro 99.Ignorado
	50 Agente tóxico (informar até três agentes) Nome Comercial/popular Princípio Ativo 1 - <u>Barrage</u> 1 - <u>Cipermetrina</u> 2 - _____ 2 - _____ 3 - _____ 3 - _____
	51 Se agrotóxico, qual a finalidade da utilização 3 1.Inseticida 2.Herbicida 3.Carrapaticida 4.Raticida 5.Fungicida 6.Preservante para madeira 7.Outro 8.Não se aplica 9.Ignorado
	52 Se agrotóxico, quais as atividades exercidas na exposição atual 10 01- Diluição 05-Colheita 09-Outros 1ªOpção: <input checked="" type="checkbox"/> 1 <input checked="" type="checkbox"/> 0 02-Pulverização 06- Transporte 10-Não se aplica 2ªOpção: <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 03- Tratamento de sementes 07-Desinsetização 99-Ignorado 3ªOpção: <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 04- Armazenagem 08-Produção/formulação
	53 Se agrotóxico de uso agrícola, qual a cultura/lavoura _____
	54 Via de exposição/contaminação 2 1- Digestiva 4-Ocular 7-Transplacentária 1ªOpção: <input checked="" type="checkbox"/> 2 2-Cutânea 5-Parenteral 8-Outra 2ªOpção: <input type="checkbox"/> 3-Respiratória 6-Vaginal 9-Ignorada 3ªOpção: <input type="checkbox"/>
	55 Circunstância da exposição/contaminação 02 01-Uso Habitual 02-Acidental 03-Ambiental 04-Uso terapêutico 05-Prescrição médica inadequada 06-Erro de administração 07-Automedicação 08-Abuso 09-Ingestão de alimento ou bebida 10-Tentativa de suicídio 11-Tentativa de aborto 12-Violência/homicídio 13-Outra: _____ 99-Ignorado
56 A exposição/contaminação foi decorrente do trabalho/ ocupação? 2 1 -Sim 2 -Não 9 - Ignorado	
57 Tipo de Exposição 1 1 -Aguda - única 2 -Aguda - repetida 3 - Crônica <input checked="" type="checkbox"/> 1 4 - Aguda sobre Crônica 9 - Ignorado	

Dados do Atendimento

Campo 58 – Tempo decorrido entre a Exposição e o Atendimento

Informar a duração do tempo entre a exposição e o atendimento (no primeiro espaço duplo) assinalando o intervalo em horas (H), dias (D), meses (M) ou ano (A), e preencher o segundo quadro com a informação numérica (). **Campo essencial.**

Campo 59 – Tipo de atendimento

Informar o tipo de atendimento de acordo com o estabelecimento onde o paciente foi atendido. **Campo essencial.**

- 1 – Hospitalar
- 2 – Ambulatorial
- 3 – Domiciliar
- 4 – Nenhum
- 9 – Ignorado

3 – Reação adversa – Resposta nociva e não intencional a um medicamento relacionada a qualquer dose.²⁹

ATENÇÃO! A classificação final “Reação adversa” refere-se somente a exposição a medicamento.

4 – Outro diagnóstico – Quando o diagnóstico não está relacionado somente à exposição ou contaminação.

5 – Síndrome de abstinência – É um conjunto de sinais e sintomas que ocorrem depois da diminuição ou interrupção do uso de uma substância (medicamento, droga de abuso e etc.).

9 – Ignorado – Quando o tipo de classificação não pode ser determinado.

Campo 66 – Se intoxicação confirmada, qual o diagnóstico

Preencher esse campo apenas se no Campo 65 for assinalada na **opção 1** – intoxicação confirmada. Informar o código CID 10. **Campo essencial.**

Campo 67 – Critério de confirmação

Informar o critério de confirmação da intoxicação/exposição de acordo com as opções da ficha. **Campo essencial.**

1 – Laboratorial – Intoxicação confirmada através de exames diagnósticos (exames de imagens, análises toxicológicas e outros tipos de diagnóstico).

2 – Clínico-epidemiológico – Intoxicação confirmada através de história, sinais ou sintomas de exposição.

2 – Clínico – Confirmação da intoxicação por médico por meio de sinais ou sintomas.

Campo 68 – Evolução do caso

Informar a evolução do paciente após diagnóstico de intoxicação dentre as seguintes opções da ficha. **Campo essencial.**

1 – Cura sem sequela

2 – Cura com sequela

3 – Óbito por intoxicação exógena

4 – Óbito por outra causa

5 – Perda de seguimento

9 – Ignorado

Campo 69 – Data do óbito

Essa opção somente poderá ser preenchida caso tenha sido selecionado no Campo 68 a opção 3 (óbito por intoxicação exógena) ou 4 (óbito por outra causa). Ex. dd/mm/aaaa. **Campo essencial.**

Campo 70 – Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT

Em casos de intoxicação ocorrida em decorrência do trabalho verificar se houve emissão da CAT e assinalar de acordo com as seguintes opções da ficha. **Campo essencial.**

- 1 – Sim
- 2 – Não
- 3 – Não se aplica
- 9 – Ignorado

Campo 71 – Data do encerramento

Informar a data em que o caso foi encerrado.

FIGURA 9 – EXEMPLO DE PREENCHIMENTO SEÇÃO “CONCLUSÃO DO CASO” DA FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA

Conclusão do Caso	65	Classificação final	1 - Intoxicação confirmada 4 - Outro Diagnóstico	2 - Só Exposição 5 - Síndrome de abstinência	3 - Reação Adversa 9 - Ignorado	1				
	66	Se intoxicação confirmada, qual o diagnóstico	Intoxicação acidental por pesticida			CID - 10 X4.18.10				
	67	Critério de confirmação	1 - Laboratorial 2 - Clínico-epidemiológico	3 - Clínico	68	Evolução do Caso	1 - Cura sem sequelas 4 - Óbito por outra causa	2 - Cura com sequelas 5 - Perda de seguimento	3 - Óbito por intoxicação exógena 9 - Ignorado	1
	69	Data do óbito		70	Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT.	1 - Sim 2 - Não 3 - Não se aplica 9 - Ignorado	3	71	Data do Encerramento	20 12 20 17

Informações complementares e observações

Campo Observações

Neste campo poderão ser inseridas observações sobre sinais e sintomas do paciente sobre a história da exposição ou qualquer outra informação pertinente.

Campo – Investigador

Deverá ser preenchido com os dados do responsável pela investigação do caso.

Campo Município/Unidade de Saúde

Informar município da unidade de saúde responsável pela investigação.

Campo Cód. da Unid. de Saúde

Informar o código da unidade de saúde responsável por esta investigação.

Campo Nome

Informar o nome completo do profissional responsável pela investigação.

Campo Assinatura

Rubrica do responsável pela investigação.

FIGURA 10 - EXEMPLO DE PREENCHIMENTO SEÇÃO “INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E OBSERVAÇÕES”, DA FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA

Informações complementares e observações		
Observações:		
Investigador	Município/Unidade de Saúde	Cód. da Unid. de Saúde
	<i>UBS Dr. Humberto P. Santa Cecília</i>	<i>2 7 5 2 3 3 6</i>
	Nome	Função
	<i>Nonononon Nonononono</i>	<i>enfermeira</i>
		Assinatura
		<i>Nononono</i>

Dados da Exposição	49	Grupo do agente tóxico/Classificação geral 015			
		01. Medicamento 05. Raticida 09. Produto químico de uso industrial 13. Alimento e bebida	02. Agrotóxico; uso agrícola 06. Produto veterinário 10. metal 14. Outro	03. Agrotóxico/uso doméstico 07. Produto de uso Domiciliar 11. Drogas de abuso 99. Ignorado	04. Agrotóxico/uso saúde pública 08. Cosmético/higiene pessoal 12. Planta tóxica
	50	Agente tóxico (informar até três agentes) Nome Comercial/popular		Princípio Ativo	
		1 - <u>Barrage</u>		1 - <u>Cipermetrina</u>	
		2 - _____		2 - _____	
		3 - _____		3 - _____	
	51	Se agrotóxico, qual a finalidade da utilização 3			
		1. Inseticida 6. Preservante para madeira	2. Herbicida 7. Outro	3. Carrapaticida 8. Não se aplica	4. Raticida 9. Ignorado
	52	Se agrotóxico, quais as atividades exercidas na exposição atual			
		01- Diluição 02- Pulverização 03- Tratamento de sementes 04- Armazenagem	05- Colheita 06- Transporte 07- Desinsetização 08- Produção/formulação	09- Outros 10- Não se aplica 99- Ignorado	1ª Opção: <u>10</u> 2ª Opção: <input type="checkbox"/> 3ª Opção: <input type="checkbox"/>
53	Se agrotóxico de uso agrícola, qual a cultura/lavoura				
54	Via de exposição/contaminação				
	1- Digestiva 2- Cutânea 3- Respiratória	4- Ocular 5- Parenteral 6- Vaginal	7- Transplacentária 8- Outra 9- Ignorada	1ª Opção: <u>2</u> 2ª Opção: <input type="checkbox"/> 3ª Opção: <input type="checkbox"/>	
55	Circunstância da exposição/contaminação 02				
	01- Uso Habitual 06- Erro de administração 11- Tentativa de aborto	02- Acidental 07- Automedicação 12- Violência/homicídio	03- Ambiental 08- Abuso 13- Outra:	04- Uso terapêutico 09- Ingestão de alimento ou bebida	
56	A exposição/contaminação foi decorrente do trabalho/ocupação? 2		57 Tipo de Exposição 1		
	1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado		1 - Aguda - única 2 - Aguda - repetida 3 - Crônica 4 - Aguda sobre Crônica 9 - Ignorado		
Dados do Atendimento	58	Tempo Decorrido entre a Exposição e o Atendimento			
		<u>01</u> <u>2</u> 1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano 9 - Ignorado			
	59	Tipo de atendimento 2		60 Houve hospitalização? 2	61 Data da internação
		1 - Hospitalar 2 - Ambulatorial 3 - Domiciliar 4 - Nenhum 9 - Ignorado		1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado	<input type="text"/>
	63 Município de hospitalização	Código (IBGE)	64 Unidade de saúde	Código	
Conclusão do Caso	65	Classificação final			1
		1 - Intoxicação confirmada 4 - Outro Diagnóstico	2 - Só Exposição 5 - Síndrome de abstinência	3 - Reação Adversa 9 - Ignorado	
	66	Se intoxicação confirmada, qual o diagnóstico			
		<u>Intoxicação acidental por pesticida</u>			CID - 10 <u>X14.18.10</u>
	67	Critério de confirmação 3		68 Evolução do Caso 1	
	1 - Laboratorial 2 - Clínico-epidemiológico 3 - Clínico		1 - Cura sem sequelas 2 - Cura com sequelas 3 - Óbito por intoxicação exógena 4 - Óbito por outra causa 5 - Perda de seguimento 9 - Ignorado		
69	Data do óbito	70 Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT. 3		71 Data do Encerramento	
	<input type="text"/>	1 - Sim 2 - Não 3 - Não se aplica 9 - Ignorado		<u>2011220117</u>	
Informações complementares e observações					
Observações:					
Investigador	Município/Unidade de Saúde			Cód. da Unid. de Saúde	
	<u>UBS Dr. Humberto P. Santa Cecília</u>			<u>271523316</u>	
	Nome		Função	Assinatura	
<u>Nonononon Nonononono</u>		<u>enfermeira</u>	<u>Nononono</u>		
Intoxicação Exógena		Sinan NET		SVS 09/06/2005	

ANEXO 2 - LISTA DOS NOMES COMERCIAIS DOS PRINCIPAIS AGROTÓXICOS UTILIZADOS NO BRASIL

Ingrediente ativo: GLIFOSATO		
Alteza	Glifosato TK	Radar
Alteza 30	Glifosato Zamba	Radar WG
Alteza 30 SL	Glifosato 480 Agripec	Rayo
Astral	Glifosato 480 Helm	Ridover
Clearup	Glifosato 720 WG Nortox	Rodeo
Credit	Glifoxin	Ronat-A
Credit 480	Glyphogan 480	Roundup Original
Crucial	Glister	Roundup Original DI
Direct	Gli-Up 480 SL	Roundup Ready
Enlistduo	Gli-Up 720 WG	Roundup Ready Milho
Fera	Gliz Plus	Roundup Transorb
Fera Ultra	Gliz 480 SL	Roundup Transorb R
Fusta WG	Glizmax	Roundup Ultra
Gillanex	Glizmax Prime	Roundup WG
Gli Ouro	Glydur	Rustler
Gli Over	Glyox	Rustler WG
Gliato	Glyphon	Scout
Glif- All	Glyphotal	Sequence
Glifos	Glyphotal TR	Shadow 480 SL
Glifos Plus	Glyphotal WG	Soldier
Glifosato Agripec 720 WG	Glyweed	Stinger
Glifosato Atanor	Grassato	Stinger WG
Glifosato Atanor 48	Grassato 480 SL	Sucession
Glifosato Atar	Mademato	Sumô
Glifosato Atar 48	Nufosate	Sunphosate 757 WG
Glifosato CCAB BR	Nufosate BR	Teardown
Glifosato CCAB 480 SL	Nufosate WG	Touchdown
Glifosato Fersol 480	Oneshot	Trop
Glifosato IPA 480 Rainbow	Pilarsato	Tropazin
Glifosato Nortox	Pocco 480 SL	Tupan 720 WG
Glifosato Nortox SL	Polaris	Weedspray
Glifosato Nortox WG	Potensato	Xeque Mate
Glifosato Nortox 480 BR	Preciso	Zafera
Glifosato Nortox 480 SL	Pretorian	Zapp QI 620
Glifosato Nutritop	Pride	

Fonte: Agrofit, MAPA.

Ingrediente ativo: ABAMECTINA	Ingrediente ativo: ACEFATO	Ingrediente ativo: CLORPIRIFÓS
Abadin 72 EC	Ace 750 SP	Astro
Abamectin Nortox	Acefato Fersol 750 SP	CapatazBR
Abamectin Prentiss	Acefato Nortox	Catcher 480 EC
Abamex	Acehero	Ciclone 48 EC
Abamex BR 18	Aquila	Clorpirifós Fersol 480 EC
Abamit	Avant 750 SP	Clorpirifós Poland 480 EC
Acaramik	Captus 750 SP	Clorpirifós Sabero 480 EC
Ampligo PRO	Cefanol	Clorpirifós 480 EC Milenia
Avicta 500 FS	Centauro	Curinga
Banter	Decision 750 SP	Klorpan 480 EC
Batent	Evolution	Lakree Fogging
Grimectin	FATE 750 SP	Landrin Pó
Instivo	Magnific	Lorsban 480 BR
Kraft 36 EC	Orthene 750 BR	Nufos 480 EC
Mantis 400 WG	Perito 970 SG	Piritilen
Pausato	Racio	Pitcher 480 EC
Potenza Sinon	Rapel	Pyrinex 480 EC
Rotamik	Take 750 SP	Record
SPITZ	Topstar	Sabre
Vertimec 18 EC	Trishul 750 SP	Vexter
Voliam Targo	Urge 750 SP	
Ingrediente ativo: TIRAM	Ingrediente ativo: CARBOFURANO	Ingrediente ativo: 2,4D
Anchor SC	Carboran Fersol 350 SC	2,4-D Amina CCAB 806 SL
Derosal Plus	Carboran Fersol 50 GR	2,4-D Amina 806 SL Genbra
Mayran	Furacarb 100 GR	2,4-D CROP 806 SL
Protreat	Furadan 100 G	2,4-D Fersol
Rancona T	Furadan 350 SC	2,4-D Nortox
Rhodiauram SC	Furadan 50 GR	2,4-D 806 RN
Sementiran 500 SC	Furazin 310 FS	2,4-D 806 SL Alamos
Vitavax Thiram 200 SC	Ralzer 350 TS	Ingrediente ativo: Paraquate
Vitavax-Thiram WP	Ralzer 50 GR	Flak 200 SL
		Orbit
		Paramaster
		Tocha

Fonte: Agrofit, MAPA.

Ingrediente ativo: ATRAZINA	Ingrediente ativo: CARBENDAZIM	Ingrediente ativo: MANCOZEBE
AclamadoBR	Agroben 500	Academic
Alaclor + Atrazina SC Nortox	Apollo 500 SC	Acrobat MZ
Alazine 500 SC	Attract	Agria
Atraer WG	Battle	Azimet Supra
Atralhida	Bavistin	Cimox
Atranex WG	Bendazol	Cronnos
Atranex 500 SC	Carben 500 SC	Cuprozeb
Atrasimex WG	Carbendazim CCAB 500 SC	Curathane
Atrasimex 500 SC	Carbendazim Cropchem 500 SC	Curathane SC
Atrazina Atanor 50 SC	Carbendazim Nortox	Curzate
Atrazina Nortox 500 SC	Carbendazim Nortox 500 SC	Dithane NT
Bench	Carbendazim SC Cheminova	Dithane NT WG
Blast	Carbendazim Stk 500 Sc-A	Dithane WG NT
Boxer	Carbendazim STK 500 SC-B	Dithiobin 780 WP
Coyote	Carbomax 500 SC	Eleve
Coyote WG	Concreto	Emzeb 800 WP
Extrazin SC	Czar	Fore NT
Facero SC	Derosal Plus	Fore NT WP
Genius WG	Derosal 500 SC	Fortuna 800 WP
Gesaprim GrDa	Derox	Galben-M
Gesaprim 500 Ciba-Geigy	Fungicarb 500 SC	Graster
Gillanex	Hexin 500 SC	Mancozeb Sipcam
Herbimix SC	Impact Plus	Manfil 800 WP
Herbimix WG	Imperadorbr	Manzate WG
Herbitrin WG	Lead	Manzate 800
Herbitrin 500 BR	Locker	Micene
Herbzina Plus	Mandarim	Midas BR
Most	Minx 500 SC	Penncozeb WG
Posmil	Novazin Cheminova	Penncozeb 800 WP
Primagram Gold	Openor	Persist SC
Primaiz Gold	Portero	Ridomil Gold MZ
Primatop SC	Prevent	Space
Primestra Gold	Protreat	Stimo
Primóleo	Rivax	Stimo WP
Proof	Rodazim 500 SC	Tairel M
Sanson AZ	STK ZIM	Treatol
Senior WG	Streak 500 SC	Unizeb Glory
Simtrac 500	Tebuzim 250 SC	Unizeb Gold
Siptran	Virtuoso 250 SC	Unizeb 800 WP
Siptran 500 SC	Wish 500 SC	Vondozeb 800 WP
Siptran 800 WP		

ANEXO 3 – PRINCIPAIS CULTURAS/LAVOURAS PRODUZIDAS NO BRASIL

Abacate	Café	Fruta-do-conde	Nectarina
Abacaxi	Caju	Fumo	Nêspera
Abóbora	Cana-de-açúcar	Gérbera	Noz Peçã
Abobrinha	Caqui	Girassol	Oliveira
Acelga	Carambola	Gladíolo	Orquídea
Acerola	Cebola	Goiaba	Pastagens
Aipo	Cebolinha	Gramados	Pepino
Álamo	Cenoura	Grão-de-bico	Pêra
Alcachofra	Centeio	Graviola	Pêssego
Alface	Cereja	Hortênsia	Pimenta
Alfafa	Cevada	Inhame	Pimenta-do-reino
Algodão	Chá	Jabuticaba	Pimentão
Alho	Chicória	Jiló	Pinus
Almeirão	Chuchu	Lírio	Poinsétia
Ameixa	Citros	Maçã	Quiabo
Amendoim	Coco	Macadâmia	Rabanete
Araçá	Coentro	Mamão	Repolho
Arroz	Couve	Mamona	Romã
Arroz irrigado	Couve-flor	Mandioca	Rosa
Aspargo	Cravo	Manga	Seringueira
Aveia	Crisântemo	Maracujá	Soja
Azaleia	Dália	Marantas	Sorgo
Banana	Damasco	Marmelo	Tomate
Batata baroa	Dendê	Melancia	Trigo
Batata doce	Ervilha	Melão	Triticale
Begônia	Espinafre	Milheto	Uva
Berinjela	Eucalipto	Milho	Violeta
Beterraba	Feijão	Morango	
Brócolis	Feijão-vagem	Mostarda	
Cacau	Ficus	Nabo	

Fonte: Sidra IBGE.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brasil. PRC nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo 1 do Anexo V (Origem: PRT MS/GM 204/2016, Anexo 1).
2. Brasil, Ministério da Saúde, Secretária de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan: normas e rotinas. Brasília: Ministério da Saúde; 2006. p. 80
3. Brasil, Ministério da Saúde, Secretária de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 1ª, editor. Brasília; 2017. p.693-699
4. Brasil, Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Ficha de Investigação Intoxicação Exógena. Sistema de Informação de Agravos de Notificação; 2005.
5. Brasil, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Intoxicação Exógena Ficha de Notificação Instruções para Preenchimento Sinan NET. Brasília; 2005. p. 3.
6. IBGE. Guia do Censo. Glossário. [Acesso 12 Jun. 2018]. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/materiais/guia-do-censo/glossario.html>
7. Brasil, Ministério do Trabalho. Classificação Brasileira de Ocupações - CBO [Internet]. Classificação Brasileira de Ocupações - CBO. [Acesso em 01 mar. 2018]. Disponível em : <http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/home.jsf>
8. Brasil, Ministério do Trabalho. Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. 1943. Diário Oficial da União. [Acesso 10 jun. 2018]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm
9. Brasil. Lei Nº 5.890, de 8 de junho de 1973. Altera a legislação da previdência social e dá outras providências. Diário Oficial da União 11 jun. 1973. [Acesso em 10 jun. 2018]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5890.htm
10. Brasil. Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõem sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Diário Oficial da União 12 dez. 1990. [Acesso em 10 de jun. 2008]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm
11. Brasil. Lei Nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. Diário Oficial da União 5 de ago. 1960. [Acesso em 10 de jun. 2008]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L3807.htm

12. Brasil. Lei Nº 13.429, de 31 de março de 2017. Altera dispositivos da Lei Nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõem sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de ser. Diário Oficial da União 18 nov. 2011. [Acesso em 10 de Jun. 2008]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13429.htm
13. Brasil. Lei Nº 12.690, de 19 de julho de 2012. Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACCOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Diário Oficial da União 20 jul. 2012. [Acesso em 10 de Jun. 2008]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/L12690.htm
14. Brasil. Decreto Nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Diário Oficial da União 7 de maio de 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm [Acesso 20 de set. 2008]
15. IBGE. Conclui Comissão Nacional de Classificação. [Acesso em 20 de set. 2008]. Disponível em: <https://cnae.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=estrutura>
16. Brasil. Lei Nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. Diário Oficial 19 de dez. de 1973. [Acesso em 20 de set. 2008] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5991.htm
17. Anvisa. RDC Nº 135, de 29 de maio de 2003. [Acesso em 10 jun. de 2018]. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/hotsite/genericos/legis/resolucoes/2002/84_02rdc.htm
18. Brasil, Ministério da Agricultura; Ministério da Saúde; Ministério do Meio Ambiente. Lei Nº 7.802/1989 de 11 de julho de 1989. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 12 jul. 1989. [Acesso em 10 jun. 2018] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7802.htm
19. Brasil. Lei Nº 6.360, de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos. Diário Oficial da União 24 de set. de 1976. [Acesso em 10 jun. de 2018]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6360.htm

20. Brasil. Decreto-Lei Nº 467, de 13 de fevereiro de 1969. Dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem e dá outras providências. Diário Oficial da União 12 de fev. de 1969. [Acesso em 05 maio 2018]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0467.htm
21. OSHA. Guidance for Hazard Determination for Compliance with the OSHA Hazard Communication Standard | Occupational Safety and Health Administration. [Acesso em 10 de jun. de 2018]. Disponível em: <https://www.osha.gov/dsg/hazcom/ghd053107.html>
22. Brasil. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Diário Oficial 24 de agosto de 2006. [Acesso em 15 de jun. 2018]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm
23. Vasconcelos, J; Vieira, JG De P; Vieira EP, De P; Vasconcelos J. Plantas Tóxicas: Conhecer para Prevenir. [Acesso em 04 set. 2018] Disponível em: http://www.cultura.ufpa.br/rcientifica/artigos_cientificos/ed_09/pdf/rev_cie_ufpa_vol7_num1_cap11.pdf
24. FAO. Procedures for ecological risk assessment of herbicide and insect resistant crops - focus on weed aspects. [Acesso em 20 abr. 2018]. Disponível em: http://www.fao.org/fileadmin/templates/agphome/documents/Biodiversity-pollination/Weeds/Docs/Risk_English.pdf
25. Silva P. Farmacologia. 6ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S.A.; 2002.
26. Brasil, Ministério da Saúde, Secretária de Vigilância em Saúde. Viva: instrutivo de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências. [Acesso em 20 abr. 2018]. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva_instrutivo_notificacao_violencia_domestica.pdf
27. Brasil, Ministério da Saúde. Gestaçã de Alto Risco Manual Técnico. Brasília; 2012. [Acesso 10 jun 2018] .Disponível: www.saude.gov.br/saudemulher
28. Ruppenthal JE. Toxicologia. Universidade de Santa Maria Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, Rede e-Tec Brasil, 2013. p.19-20. [Acesso em 10 jun. de 2018]. Disponível em: http://estudio01.proj.ufsm.br/cadernos_seguranca/sexta_etapa/toxicologia.pdf
29. Brasil, Anvisa. Sistema Nacional de Notificações para a Vigilância Sanitária -Notivisa- Formulário para Notificação de Eventos Adversos à Medicamento – Profissional de Saúde. [Acesso em 10 maio 2018]. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/manual/ea_medicamento_profissional.pdf

30. Brasil, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Sistema de Agrotóxicos Fitossanitários - Agrofit. [Acesso em 10 de jun de 2018]. Disponível em: http://agrofit.agricultura.gov.br/agrofit_cons/principal_agrofit_cons
31. IBGE. Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA. [Acesso em 15 jun de 2018]. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pam/tabelas>



Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde
www.saude.gov.br/bvs

